



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

JUSTIFICATIVA

Márcio José Pagnussatt, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Alto Alegre/RS, no uso das atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 13.019/2014, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015, com base na AVALIAÇÃO TÉCNICA e PARECER JURIDICO que integram o processo, vem por meio deste JUSTIFICAR a realização de **PARCERIA VOLUNTÁRIA** com a **AUAA- Associação dos Universitários de Alto Alegre**, - CNPJ nº05.389.551/0001-02, com sede na Rua Recreio nº 233, Bairro Centro, na cidade de Alto Alegre- RS, com vistas a assegurar recursos e serviços visando incentivar a formação a nível de graduação de jovens e interessados, com vistas a proporcionar condições para que a entidade realize o transporte escolar universitário à cidade de Cruz Alta – RS e Passo Fundo – RS, bem como outros locais.

O Município não dispõe de veículos para a realização do transporte escolar universitário. Ademais, de longa data, vem anualmente realizando transferência de recursos para a entidade – **AUAA- Associação dos Universitários de Alto Alegre**, com vistas a auxiliar no custeio dos serviços de transporte escolar contratado pela entidade, sendo que aludida entidade tem demonstrado capacidade técnica e organizacional para realizar a contratação e a administração dos serviços postos a disposição de seu quadro social – estudantes vinculados.

Ademais, é entidade constituída a mais de 17 (dezessete) anos, consolidada portanto na Comunidade de Alto Alegre, com trabalhos reconhecidos no atendimento aos interesses dos estudantes universitários de nosso Município.

O Repasse será de R\$65.576,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais) , em que pese ser inferior ao pretendido pela entidade, são os valores orçados e possíveis a conta do erário municipal.

Por outro lado, a transferência de valores, em 02 (duas) parcelas iguais, com prestação de contas mensal, permitirá não só um desembolso de forma parcelada ao Município, mas também uma efetiva fiscalização da execução da parceria, acompanhando o cumprimento das metas e objetivos propostos.

A gestão do Convênio ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, além de contar com o monitoramento e avaliação por comissão especialmente constituída.

Diante de todo o Exposto, a teor do disposto no Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, justifica-se a realização da presente parceria, a AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a realização de parceria com a **AUAA- Associação dos Universitários de Alto Alegre**, CNPJ nº05.389.551/0001-02, por inexigibilidade de licitação (art. 31 da Lei Federal 13.019/2014) vistas a assegurar recursos e serviços visando incentivar a formação a nível de graduação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

02, por inexigibilidade de licitação (art. 31 da Lei Federal 13.019/2014) vistas a assegurar recursos e serviços visando incentivar a formação a nível de graduação de jovens e interessados, com vistas a proporcionar condições para que a entidade realize o transporte escolar universitário

Eventuais Impugnações (§ 2º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014) poderão serem apresentadas por qualquer interessado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da presente justificativa, cujo teor será analisado no mesmo prazo pelo Administrador Público Municipal.

Determino a elaboração de projeto de Lei para autorização específica da realização da parceria e repasse de recursos.

Alto Alegre/RS, em 22 de Maio de 2018.

Márcio José Pagnussatt

Vice Prefeito Municipal em Exercício